Assembleia da República
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 268628
Classificação
10/02/02
Data
08/07/02

S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE - PRESIDÊNCIA

– À DAPLEN
– À DAC p/ a 1ª-Ofic
08.07.02

VICE-PRESIDÊNCIA
Dir. Reg. da Administ. Pública e Local
Saída
N.º 988 26-06-2008 Proc. 7 . 2 . 18
Departamento Administrativo

Ex.mo Senhor
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento
Rua de São Bento

1249 - 068 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
	...../...../.....		

ASSUNTO: **"Proposta de Lei n.º 212/X – Procede à quarta alteração ao regime jurídico do recenseamento eleitoral, estabelecido pela Lei n.º 13/99, de 22 de Março e consagra medidas de simplificação e modernização que asseguram a actualização permanente do recenseamento"**

Na resposta indicar a «Nossa referência». Em cada ofício tratar só de um assunto.

Em referência ao ofício de V. Ex.ª datado de 12/06/2008, anexo por fotocópia, abaixo se transcreve o parecer da Direcção Regional da Administração Pública e Local, sobre o assunto:

"Relativamente à proposta de Lei supra mencionada, informa-se que, tendo em atenção os pressupostos constantes da exposição de motivos que a acompanhou e cuja leitura mereceu toda a nossa atenção, somos de parecer favorável à sua aprovação na medida em que provavelmente vem abrir caminho à eliminação de eleitores fantasmas no recenseamento eleitoral."

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DO GABINETE,

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio ao Comissões
CADOC
N.º Data 268628
Entrada N.º 722 Data 03/07/08

Andreia Jardim

Mod. IE-511-014 - IRMep